

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA**

#### Minas Gerais - Brasil

#### MATERIAL DO EXPEDIENTE

3 Reunião Ordinária do dia 27 de fevereiro de 2023. Segunda-Feira - 19:00 horas.

> José Reis Garcia - Presidente da Câmara Maicon Aparecido de Souza - Vice-Presidente Adybbi Vasconcelos Dias Neder - 1º Secretário

Edimar Ferreira João Batista da Silva Sérgio de Almeida Silva Júnior Genézio Teixeira Klinger Ferreira da Silva Silvio da Silva

### **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**

De Luiz Gonzaga Ribeiro Neto, Encaminha as seguintes Leis Municipais:

- Lei Municipal n.º 1565 de 14/02/2023 "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar".
- Lei Municipal n.º 1566 de 14/02/2023 "Dispõe sobre abertura de crédito especial".

## **OFÍCIOS ENVIADOS**

Nº 6/2023, para Luiz Gonzaga Ribeiro Neto. Encaminha a fins de direito os seguintes documentos:

- 1) Proposição de Lei n.º 01/2023, referente ao Projeto de Lei n.º 01/2023, Mensagem n.º 004 que "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar".
- 2) Proposição de Lei n.º 02/2023, referente ao Projeto de Lei n.º 02/2023, Mensagem n.º 003 que "Dispõe sobre abertura de crédito especial".

Nº 7/2023, para Gerente Banco Bradesco. Considerando o esculpido no artigo 31 do Regimento Interno desta Casa, Considerando a necessidade e segurança de mais de uma assinatura nas cártulas de cheques emitidas por esta Casa, o que é legal e costumeiro de muitos anos e em todas as instituições bancárias que esta Casa já movimentou conta, requeremos, seja considerado o acima, requerendo que a validação e requisito para a compensação das cártulas bancárias (cheques) emitidos por esta Casa, estejam condicionadas a assinatura do Presidente José Reis Garcia e do Secretário Adybbi Vasconcelos Dias Neder. Tais assinaturas estão na competência do mandato 2023/2024.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA**

#### Minas Gerais - Brasil

Nº 8/2023, para Daiana Souto Dias . Considerando o esculpido no artigo 31 do Regimento Interno desta Casa, Considerando a necessidade e segurança de mais de uma assinatura nas cártulas de cheques emitidas por esta Casa, o que é legal e costumeiro de muitos anos e em todas as instituições bancárias que esta Casa já movimentou conta, requeremos, seja considerado o acima, requerendo que a validação e requisito para a compensação das cártulas bancárias (cheques) emitidos por esta Casa, estejam condicionadas a assinatura do Presidente José Reis Garcia e do Secretário Adybbi Vasconcelos Dias Neder. Tais assinaturas estão na competência do mandato 2023/2024.

#### PROPOSITURAS PROTOCOLADAS

Projeto de Lei Complementar n.º 03/2023, Mensagem n.º 005, de autoria do Executivo: "Institui o Código de Posturas do Município de Serrania/MG e dá outras providências".

### MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

### **INDICAÇÕES**

Dos Vereadores Klinger Ferreira da Silva e Sérgio de Almeida Silva Júnior:

Nº 2/2023 - Possibilidade do Poder Executivo adquirir uma máquina retroescavadeira para atender as necessidades da secretaria de obras deste município. **Justificativa:** levando em consideração a veemente necessidade de adquirir uma máquina retroescavadeira para o município de Serrania/MG, com a finalidade de atender os anseios da Secretaria de Obras, em muito colaborará para aperfeiçoar a estrutura operacional desta secretaria. Também, com a aquisição deste maquinário, ajudará na recuperação de estradas vicinais do município, consequentemente tal fato possibilitará celeridade da execução de diversos trabalhos demandados por esta máquina.

- Votação do Parecer do Projeto de Lei Complementar n.º 01/2023
- Comissão de Finanças Orçamento, Redação, Legislação e Justiça:
- Favorável ao Projeto de Lei Complementar n.º 01/2023: "Altera os Anexos IV e VI da Lei Complementar nº 80 de 7 de outubro de 2021 que institui o Código Tributário do Município de Serrania e dá outras providências."

(Relator: Adybbi Vasconcelos Dias Neder)

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 01/2023 de autoria do Executivo: "Altera os Anexos IV e VI da Lei Complementar nº 80 de 7 de outubro de 2021 que institui o Código Tributário do Município de Serrania e dá outras providências."

- Votação do Parecer do Projeto de Lei Complementar n.º 02/2023
- Comissão de Finanças Orçamento, Redação, Legislação e Justiça:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA**

#### Minas Gerais - Brasil

- Favorável ao Projeto de Lei Complementar n.º 02/2023: "Altera o §1º do art. 57 e os anexos I e II da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2021 e suas alterações posteriores."

(Relator: Adybbi Vasconcelos Dias Neder)

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 02/2023 de autoria do Executivo: "Altera o §1º do art. 57 e os anexos I e II da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2021 e suas alterações posteriores."